



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1409/98
DE 26 DE JUNHO DE 1998.

05 ABR 1998



“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SANTA BÁRBARA”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação Santuário Santa Bárbara”, com sede à Rua Quarenta e Um, n.º 508, Bairro Vera Cruz, João Monlevade-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 26 DE JUNHO DE 1998.**

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 26 dias do mês de junho de 1998.

ILCA MOREIRA MORAIS
Assessora de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: <u>03/07/98</u>
As <u>9:55</u> hs.
Ass.: <u>Medeira</u>